



Câmara Municipal de Varginha

Portaria Nº 8/2014

PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DE CONCURSO PÚBLICO PARA SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGINHA

O Presidente da Câmara Municipal de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o inciso III do artigo 37 da Constituição Federal, § 1º do artigo 16 da Lei Municipal nº 2.673/1995 e § 2º do artigo 91 da Lei Orgânica do Município de Varginha.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por mais 02 (dois) anos, a partir de 06 de junho de 2014, até 05 de junho de 2016, o prazo de validade do Concurso Público para servidores da Câmara Municipal de Varginha, conforme Edital nº 001/2012 e homologado pela Portaria nº 8, de 06 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Câmara Municipal de Varginha, 21 de maio de 2014;
131º da Emancipação Político-Administrativa do Município.**

LEONARDO VINHAS CIACCI
Presidente